



**Tribunal
de Contas**
Estado do Rio de Janeiro

SSE
Subsecretaria
das Sessões

ISSM	
Proc. nº	07/23
Folha nº	76
Data	05/10/23
Rubrica do Servidor	8533

TCE/RJ

Processo nº 250868-8/2023

Rubrica

Fls.

CERTIDÃO DE DECISÃO

Certifico que o Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, nos termos do voto do Conselheiro José Maurício de Lima Nolasco, em Sessão do Plenário realizada nesta data, decidiu, por unanimidade, pelo REGISTRO do ato concessório da aposentadoria de LENILZA CORREA DA SILVA, matrícula 2838, conforme consta do Livro 187, sob o nº 1169 , ARQUIVAMENTO..

Subsecretaria das Sessões, 31 de janeiro de 2024

EDERSON DOS SANTOS MACIEIRA
Subsecretário das Sessões
Matrícula 02/004303